DECRETO Nº2.417 DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.499, de 25 de julho de 2.019, o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado à execução de despesas de custeio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL nos termos da Lei Federal nº11.107/2005 e da Lei Estadual nº18.036/2009, com nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 - Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
202 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinculados a Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$1.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
202 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinculados a Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$4.000,00
TOTAL.....R$5.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desto Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 189-9 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Agência 1021-9 Banco Bradesco no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$5.000,00 (cinco mil reais) no programa de trabalho 0044 – Unidade de Pronto Atendimento do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$5.000,00 (cinco mil reais) no programa de trabalho 0044 – Unidade de Pronto Atendimento no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de julho de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I